



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 041/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

**“Estabelece a prorrogação do Decreto nº 033/2021 de 16 de março de 2021.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

**CONSIDERANDO** as normativas estabelecidas no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o “Plano São Paulo” e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que, após a piora dos indicadores de controle da pandemia em todo o estado, por meio de anúncio, o Governo do Estado de São Paulo, em 11 de março de 2021 através do Decreto Estadual nº 65.563/2021, excepcionalmente, classificou todo o território do Estado de São Paulo na Fase 1 (Vermelha), criando medidas excepcionais;

**CONSIDERANDO** o que determina o ANEXO III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio 2020, na redação conferida pelo Decreto Estadual nº 65.460, de 8 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de contingenciamento, a fim de evitar aglomerações que vem ocorrendo demasiadamente no Município, para que haja a efetiva prevenção da disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção mínima da economia, que deverá andar em conjunto com Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a competência concorrente dos Município para a adoção de medidas de combate a COVID-19, assentada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 6341MC-DF;

**CONSIDERANDO** o recrudescimento do contágio do Novo Coronavírus nas escolas municipais e estaduais do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, atestado por meio de Nota Técnica da Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o recrudescimento dos casos de pessoas infectadas com a COVID-19 e a falta de leitos hospitalares em toda a Região de São José do Rio Preto/SP;

**CONSIDERANDO** por fim a prorrogação da Fase Emergencial pelo Governo do Estado de São Paulo,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o Decreto Municipal nº. 033/2021, de 16 de março de 2021, até o dia **11 de abril de 2021.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de março de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo